

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO





LEI Nº 4.531 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG A ASSOCIAR-SE A AMIG – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar como associado, o Município de Patrocínio - MG à AMIG - Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais, em periodicidade mensal.

Parágrafo único — A contribuição mensal definida no caput desse artigo, conforme deliberação da Assembléia Geral da Entidade será inicialmente de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por ano, e será elevada, proporcionalmente sempre que houver elevação no faturamento das empresas mineradoras, limitado ao valor anual máximo de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ao ano, que acontecerá quando a empresa estiver em exploração definitiva.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

(1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO





- 02 Executivo Municipal
- 01 Prefeitura Municipal de Patrocínio
- 01 Gabinete do Prefeito
- 02 Assessoria Especial de Politicas Ambientais
- 541 Preservação e Conservação Ambiental
- 0006 Conduzir Nosso Desenvolvimento para Sustentabilidade
- 2061 Preservação do Meio Ambiente
- 3.3.50.41.00.00 Contribuições Valor

Parágrafo Único - Deve ser consignada nos orçamentos futuros, dotação própria para a mesma finalidade.

- Art. 3º Como cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:
 - 02 Executivo Municipal
 - 01 Prefeitura Municipal de Patrocínio
 - 01 Gabinete do Prefeito
 - 02 Assessoria Especial de Políticas Ambientais
 - 541 Preservação e Conservação Ambiental
 - 0006 Conduzir Nosso Desenvolvimento para Sustentabilidade
 - 2061 Preservação do Meio Ambiente
 - 4.4.90.52.99-00.00 Outros Materiais Permanentes

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de dezembro de 2011.

Lucas Campos de Sigueira

Prefeito Municipa

Publicada(o)-Jornal Gazata......em 30 / 12/2011 pág. 34...... e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio

de <u>O.2.I.O.1.</u>/2012a .<u>0.9.I.O.1.</u>/2012

